

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

---

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE  
ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC) Nº  
001/2024

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA  
ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC) Nº 001/2024**

**O MUNICÍPIO DE OLINDA**, através da **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 6.048/2018, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Resolução BACEN nº 4661/2018, Lei Municipal nº 6189/2021, com observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção Pública nº 001/2024, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

**1• DO OBJETO**

1.1. Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Olinda.

1.2. O recebimento das propostas ficará a cargo da Comissão instituída pela Portaria Conjunta SGPA/OLINPREV nº 01/2023, de 28 de agosto de 2023.

**2• DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar desta Seleção Pública as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

2.2. Estão impedidos de participar desta Seleção Pública, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Seleção Pública;

2.2.2. Pessoas jurídicas declaradas proibidas de contratar ou inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

2.2.3. Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;

2.2.4. Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

2.2.5. Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

**3• DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1. O recebimento das propostas será realizado de forma *on-line* através do e-mail [rpc.olinda@gmail.com](mailto:rpc.olinda@gmail.com);

3.2. Todas as propostas recebidas serão publicadas, após o encerramento do prazo de recebimento das propostas, no [www.olinda.pe.gov.br](http://www.olinda.pe.gov.br);

3.3. O Link com documentos para download deve ser enviado para [rpc.olinda@gmail.com](mailto:rpc.olinda@gmail.com);

3.4. O recebimento das propostas será impreterivelmente até **13/05/2024, às 17h**;

3.5. Só poderão participar das demais fases os interessados que estiverem cumpridas as exigências do item anterior.

#### **4• DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas, deverão, através do canal informado no subitem 3.1, encaminhar à Comissão instituída pela Portaria Conjunta SGPA/OLINPREV nº 01/2023, de 28 de agosto de 2023 a documentação relacionada a seguir:

##### **4.2. Quanto à Regularidade Jurídica:**

- Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

##### **4.3. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

- Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

- Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

- Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de Pernambuco, por meio Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual de Pernambuco;

- Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

##### **4.4. Quanto à Qualificação Técnica**

- Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

#### **4.5. Quanto à Proposta**

•**Carta Apresentação**, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, e declarando que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

•**Carta Proposta**, contendo as informações solicitadas, conforme o Anexo III. Sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

#### **5. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. Os documentos relacionados no item 4 deverão ser apresentados digitalizados no formato PDF, com a Carta de Apresentação impressa e digitalizada, na forma indicada na alínea “a” do subitem 4.5;

5.2. No e-mail de encaminhamento, deverá ser identificada a razão social da entidade e o número do presente Edital de Seleção Pública;

5.3. Os documentos deverão estar dispostos em link de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 4 deste Edital.

5.4. A Comissão poderá solicitar à proponente, informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

#### **6. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

6.1. Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Olinda, data base 12/2023, conforme Anexo I.

#### **7. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC**

7.1. O grupo de trabalho criado pela Portaria Conjunta SGPA/OLINPREV nº 01/2023, de 28 de agosto de 2023 é destinado à implementar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Olinda, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

7.2. Após o recebimento das propostas, a Comissão poderá oportunizar novo prazo às entidades que apresentaram propostas, para que as revisem, visando a obtenção de melhores condições econômicas para à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, transparência e eficiência.

7.3. O prazo para recebimento de novas propostas, a critério da Comissão, é de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação das propostas, conforme subitem 3.2 deste Edital.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento;

8.2. Fica designado o foro da Cidade de Olinda/PE, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

8.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas;

8.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

8.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no endereço eletrônico [rpc.olinda@gmail.com](mailto:rpc.olinda@gmail.com).

Olinda, 30 de abril de 2024.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Diretora Presidente do OLINPREV  
Matrícula nº 71082

**ROBERTO FERREIRA DA ROCHA**  
Técnico Administrativo / Diretor Vice-Presidente do  
OLINPREV  
Matrícula nº 67.290-4

**LEONARDO SALES DE AGUIAR**  
Procurador Municipal / Presidente do Conselho de  
Administração do OLINPREV  
Matrícula nº 60318-0

**RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES**  
Procurador Municipal / Diretor Jurídico do OLINPREV  
Matrícula nº 60.112-8

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Auditor Fiscal da Fazenda Municipal / Membro do Conselho  
Fiscal do OLINPREV  
Matrícula 70.866-6

**ADRIANA LEITE COUTINHO**  
Controladora - Geral do Município de Olinda / Presidente do  
Conselho Fiscal do OLINPREV  
MATRÍCULA 71.782-7

**PAULO SERGIO SANTANA BELDEL FILHO**  
Diretor de Investimentos do OLINPREV  
Matrícula 73904-9

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas  
Matrícula 73.961- 8

**Publicado por:**  
Luana Acássia Lima da Silva  
**Código Identificador: 77604E22**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/05/2024. Edição 3583  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>